



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 07/12/2011

\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

**INDICAÇÃO N.º 4.292/11**

Na busca de facilitar o auxílio, melhor qualidade de vida e cuidados e convivência entre pessoas da terceira idade no município de Mogi das Cruzes, principalmente da população mais carente é que, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, se digne S.Ex<sup>a</sup> de interceder junto aos departamentos competentes dessa Administração para que seja providenciado com urgência o estudo de viabilização e apresentação de Projeto de Lei com a criação de entidade de auxílio para idosos nos mesmos moldes que as creches infantis.

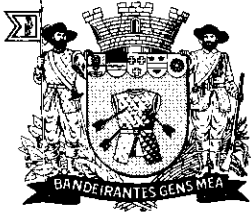
É consabido que os idosos merecem atenção e dedicação especial, pois já deram sua contribuição para o crescimento do nosso município e do nosso país.

Há inúmeras famílias que não dispõem de capacidade financeira para contratar enfermeiros ou pajens para prestar atendimento aos idosos.

O poder público não pode abster-se de auxiliar os idosos quem sejam mais necessitados, proporcionando cuidados durante todo o dia, enquanto os responsáveis pelo idoso realizam suas atividades laborativas.

Para facilitar e auxiliar nos cuidados com as pessoas da terceira idade, fazendo com que tenham atividades, físicas e intelectuais.

*Nogueira*



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

O projeto poderá prever a preparação de pessoas para esse específico trabalho, zelando-se assim, por uma melhor qualidade de vida para o idoso, no âmbito de entidade que é o objeto desta indicação isto é, a já alhures denominada “creche para idoso”.

Esclareço que a idéia deste trabalho legislativo, já existe na prática em estados e municípios que obtiveram êxito, na melhoria da qualidade de vida, inclusive com economia aos cofres públicos em gastos nos hospitais e, ainda, retribuindo àqueles que no passado prestaram seu valioso concurso para a formação e crescimento de nossa Cidade, Estado e País..

Por ser em fim de contas um desejo de todos, para o crescimento de nosso Município, conto com apoio integral na aprovação desta indicação.

**Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 05 de dezembro de 2011.**

  
**PROTÁSSIO R. NOGUEIRA**  
**VEREADOR – PSD**